



**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES  
TERRESTRES**

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2018 - UASG 393001**

Nº Processo: 50500387594201827.

DISPENSA Nº 17/2018. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES -TERRESTRES - ANTT. CNPJ Contratado: 03806360000335. Contratado : SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM -INDUSTRIAL - DEPARTAME. Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria em recebimento de uniformes profissionais EPI'S. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 06/06/2018 a 06/06/2019. Valor Total: R\$54.733,00. Fonte: 174039282 - 2018NE800770. Data de Assinatura: 06/06/2018.

(SICON - 25/06/2018) 393001-39250-2018NE800100

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 15/2018**

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de remanejamento de divisórias, suras portas e estações de trabalho para a sede da ANTT, em Brasília-DF. DELEALPY FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA. Valor Global R\$ 170.367,25 (cento e setenta mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Prazo: 12(doze) meses.

ADÃO CABRAL FORMIGA  
Pregoeiro

(SIDECA - 25/06/2018) 393001-39250-2018NE800100

**COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA, convocados a comparecer à reunião da Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar às 10:00 horas do dia 29 de junho de 2018, em sua sede social, na Avenida Getúlio Vargas, 556, Centro, na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, a fim de deliberar sobre a seguinte

**ORDEM DO DIA:**

I. Transformação da razão social da Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA, de Sociedade de Economia Mista de Capital Fechado para Empresa Pública de Capital Fechado.

II. Alteração do Estatuto Social da CODESA para atendimento ao disposto no item I deste Edital.

III. Alteração do Art.32 do Estatuto Social da CODESA, que dispõe sobre a forma de pagamento de diárias aos membros do CONSAD e CONFIS:

Relativamente ao pagamento de diárias, o Conselho de Administração submete a essa AGE a seguinte alteração estatutária, onde se lê:

"Art.32. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal terão ressarcidas suas despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, sempre que residentes fora da região metropolitana em que for realizada a reunião.

Caso o membro resida na mesma cidade da sede da CODESA, esta custeará as despesas de locomoção e alimentação", leia-se:

"Art.32. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal receberão diárias aos moldes da praticada na empresa, necessárias ao desempenho da função, sempre que residentes fora da região metropolitana em que for realizada a reunião.

Caso o membro resida na mesma cidade da sede da CODESA, esta custeará as despesas de locomoção e alimentação".

Relativamente ao pagamento das diárias desde a vigência do novo estatuto, o Conselho submete a essa AGE, orientação jurídica de que fossem mantidas as condições/procedimentos para pagamento de diárias, anterior à implantação do novo Estatuto Social.

Vitória 18 de junho de 2018  
BRUNO PINHEIRO DIAS SEMEGHINI  
Presidente

**COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 5/2016

Processo Administrativo nº 12.186/2015

A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO vem comunicar aos prováveis Licitantes/Proponentes interessados em participar da Licitação sob referência, através da presente ERRATA, a supressão da expressão "no último triênio (2015/2017)", nos textos nos quesitos 1, 2, 3 e 4 dos Subitens 5.2.3 e 7.2.3 do Edital e do Projeto Básico, no que se refere às exigências contidas nos Atestados de bom desempenho em nome da Sociedade de Advogados, fornecidos por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, de que presta ou prestou serviços

advocáticos semelhantes nos ramos do Direito previstos no objeto da Licitação, conforme:

No subitem 5.2.3 do Edital:

No quesito 1, onde se lê: "Acompanhamento de ações judiciais em tramitação junto à Justiça do Trabalho, no último triênio (2015/2017), em qualquer instância, limitado aos membros da equipe técnica";

leia-se: "Acompanhamento de ações judiciais em tramitação junto à Justiça do Trabalho, em qualquer instância, limitado aos membros da equipe técnica";

No quesito 2, onde se lê: "Prestação de serviços, mediante contratos, no último triênio (2015/2017), na área do Direito do Trabalho, com instituições públicas ou privadas";

leia-se: "Prestação de serviços, mediante contratos, na área do Direito do Trabalho, com instituições públicas ou privadas";

No quesito 3, onde se lê: "Prestação de serviços, mediante contratos, no último triênio (2015/2017), na área do Direito do Trabalho, com instituições públicas ou privadas";

leia-se: "Prestação de serviços, mediante contratos, na área do Direito do Trabalho, com instituições públicas ou privadas";

No quesito 4, onde se lê: "Decisões de improcedência total dos pedidos ou extinção do processo, sem resolução do mérito, no triênio (2015/2017), em lides coletivas de natureza trabalhista";

leia-se: "Decisões de improcedência total dos pedidos ou extinção do processo, sem resolução do mérito, em lides coletivas de natureza trabalhista".

No subitem 7.2.3 do Projeto Básico:

No quesito 1, onde se lê: "Acompanhamento de ações judiciais em tramitação junto à Justiça do Trabalho, no último triênio (2015/2017), em qualquer instância, limitado aos membros da equipe técnica";

leia-se: "Acompanhamento de ações judiciais em tramitação junto à Justiça do Trabalho, em qualquer instância, limitado aos membros da equipe técnica";

No quesito 2, onde se lê: "Prestação de serviços, mediante contratos, no último triênio (2015/2017), na área do Direito do Trabalho, com instituições públicas ou privadas";

leia-se: "Prestação de serviços, mediante contratos, na área do Direito do Trabalho, com instituições públicas ou privadas";

No quesito 3, onde se lê: "Prestação de serviços, mediante contratos, no último triênio (2015/2017), na área do Direito do Trabalho, com instituições públicas ou privadas";

leia-se: "Prestação de serviços, mediante contratos, na área do Direito do Trabalho, com instituições públicas ou privadas";

No quesito 4, onde se lê: "Decisões de improcedência total dos pedidos ou extinção do processo, sem resolução do mérito, no triênio (2015/2017), em lides coletivas de natureza trabalhista";

leia-se: "Decisões de improcedência total dos pedidos ou extinção do processo, sem resolução do mérito, em lides coletivas de natureza trabalhista".

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2018  
TARCISIO TOMAZONI  
Diretor-Presidente da CDRJ

**COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE  
DO NORTE**

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ  
CNPJ nº 34.040.345/0003-52

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 221/18; Quinto Termo Aditivo ao Contrato 008/2014; Contratante: Administração do Porto de Maceió-APMc; Contratada: DORIVAL SANTOS LIMA FILHO - ME; Objeto: Prorrogação de prazo: 12 (doze) meses, ou até a finalização de novo trâmite licitatório para os mesmos fins; Vigência: a partir de 16/06/2018; Data da Assinatura: 15/06/2018; Signatários: Srs. Luciano Camêlo da Silva - Contratante e Dorival Santos Lima Filho - Contratada.

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018 - UASG 393020**

Nº Processo: 50611001155201881 . Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte do mobiliário localizado na Unidade Local de Rondonópolis/MT Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Valor do serviço de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93. Declaração de Dispensa em 22/06/2018. RITA DE CASSIA DE FRANCA FERRAZ. Coordenadora de Administração e Finanças da Sr/mt. Ratificação em 22/06/2018. ORLANDO FANAIA MACHADO. Superintendente Regional do Dnit/mt. Valor Global: R\$ 6.500,00. CNPJ CONTRATADA : 07.540.223/0001-90 ALICERCEMUDANCAS E TRANSPORTES EIRELI.

(SIDECA - 25/06/2018) 393020-39252-2018NE800002

**ADMINISTRAÇÃO HIDROVIÁRIA DA AMAZÔNIA  
ORIENTAL**

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Contrato Nº 567/2017 publicado no D.O. de 19/01/2018 , Seção 3, Pág. 144. onde se lê: Vigência: 31/08/2017 a 30/08/2018 leia-se : Vigência: a partir de 31/08/2017 , com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011.

(SICON - 25/06/2018) 390080-39252-2018NE800004

**DIRETORIA EXECUTIVA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE CADASTRO  
E LICITAÇÕES**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

CREENCIAMENTO Nº 44/2018-00

Comunicamos a suspensão do Credenciamento publicado no D.O.U. em 23/02/2018. Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do DNIT.

Brasília, 25 de junho de 2018  
DIONISIO BISPO DE OLIVEIRA NETO  
Pregoeiro

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2018 - UASG 393003**

Número do Contrato: 534/2013.

Nº Processo: 50600005741201319.

PREGÃO SISPP Nº 160/2013. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 80996861000100. Contratado : PROSUL PROJETOS SUPERVISAO E -PLANEJAMENTO LTDA. Objeto: Retificação do 5º Termo Aditivo ao Contrato PP 534/2013. Gestor: Luiz Antônio Ehret Garcia - Diretor da DIR. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 55, inc. XIII, art. 60, art. 61. Data de Assinatura: 08/06/2018.

(SICON - 25/06/2018) 393003-39252-2018NE800803

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 393003**

Número do Contrato: 677/2013.

Nº Processo: 50600033712201347.

PREGÃO SISPP Nº 811/2012. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 00113691000130. Contratado : FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo e alteração qualitativa com reflexo financeiro ao Contrato PP-677/2013-00. O Valor do Contrato passará de R\$.13.803.704,94, para R\$.18.027.009,06 a (PI) face ao acréscimo de R\$.4.223.304,12. O Prazo será prorrogado por mais 360 dias na vigência e execução, passando seu vencimento do dia 20/06/2018 para o dia 15/06/2019. Gestor: André Martins de Araújo - Diretor de Planejamento e Pesquisa. Fundamento Legal: Lei Nº.8.666/1993, art.57, inc.II, §1º. inc.II e §4º, art.65, inc.II, §1º. Vigência: 21/06/2018 a 15/06/2019. Data de Assinatura: 19/06/2018.

(SICON - 25/06/2018) 393003-39252-2018NE800803

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRANSITO Nº 043/2018 - Com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 e 282 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução CONTRAN 619/2016, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008 e 619/2016. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O Recurso poderá ser apresentado no Portal de Multas (<http://servicos.dnit.gov.br/multas>), enviado por remessa postal para SAN QD. 03, Lote "A" Edifício Núcleo dos Transportes, Sala 32.69, Brasília/DF, CEP 70.040-902, protocolizado na Sede ou em qualquer Superintendência Regional do DNIT. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser obtidas no site ou canais de comunicação do DNIT. Total de penalidades publicadas neste Edital: 249.948 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito). 25/06/2018

ANA CLAUDIA RODRIGUES AMARAL  
Autoridade de Trânsito